

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3420 ANO 14
CRUZ MACHADO (PR), 17 de Abril de 2026



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Leis.....	01
Decretos.....	01
Portarias.....	02
Licitações.....	04
Extratos.....	04
Relatórios.....	

Diversos.....	06
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6.568/2026

Dispõe sobre a recondução e substituição de membros da Comissão instaurada pelo Decreto nº 5.790/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto nº 3.867/22, que estabelece o mandato de 2 (dois) anos aos membros da Comissão de Regularização Fundiária Urbana e Rural – REURB do Município de Cruz Machado/PR;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.790/2025, que instituiu a composição da referida Comissão;

CONSIDERANDO que, embora não tenha transcorrido o prazo de 2 (dois) anos, ocorreram alterações na composição da Comissão em razão da saída

de alguns servidores e da substituição de outros, decorrente da mudança de representantes;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão, com a recondução de parte dos membros e substituição dos demais, bem como de consolidar as alterações por meio de novo ato normativo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reconduzidos para novo mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros da Comissão de Regularização Fundiária Urbana e Rural - REURB do Município de Cruz Machado/PR

- I – Amanda Trevisol – Engenheira Civil do Setor de Planejamento;
- II – José de Oliveira – Representante da Defesa Civil;
- III – Alecsandro Boiko – Engenheiro Civil do Setor de Planejamento;

Art. 2º Ficam designados, em substituição aos membros anteriormente nomeados, os seguintes servidores para compor a Comissão:

- I – Helen Elisandra Wisniewski Oczust

- Fudal – Assistente Social, em substituição a Michelle Buchen Schorr;
- II – Nivaldo Budin – Representante da Administração, em substituição a Jessica Gaias Sott;
- III – Danielly Cristina Kaminovski – Representante do Setor de Tributação – em substituição a Rodrigo Antonio de Souza;
- IV – João Abel Parastchuk – Representante da Administração, em substituição a Veridiana Eliane Holik Maciak;
- V – Cleber Wachileski – Representante do Departamento Jurídico, em substituição a Morgana Wollinger Gauer.
- VI – Dalton Giordano Zabandzala – Engenheiro Civil do Setor de Planejamento.

Art. 3º O mandato dos membros da Comissão ora nomeados será de 2 (dois) anos, contados da data de publicação deste Decreto, sendo permitida recondução, nos termos do art. 3º do Decreto nº 3.867/22.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 5.790/2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado-PR, 16 de abril de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6570/2026
DATA: 17 de abril de 2026

SÚMULA: Nomear Kaiane Wrublewski para o cargo de Auxiliar Administrativo.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Kaiane Wrublewski, portadora da CTPS 6849527/0060-PR e RG 14.441.964-2/PR, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 05 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 17 de abril de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6571/2026
DATA: 17 de abril de 2026

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Denise Costa Muncinelli ocupante do cargo de Professor 40 Horas.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Denise Costa Muncinelli, matrícula nº 2886, portadora da CTPS 5379638/0050-PR e RG 13.991.111-3/PR, ocupante do cargo de Professor 40 Horas, Ref. 1 – Classe A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar do dia 20 de abril de 2026.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.

Parágrafo único – A validade deste contrato será de 06 (seis) meses. Não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 17 de abril de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA Nº. 144/2026

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão

e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Credenciamento nº003/2026, Processo de Compra nº. 27/2026, Inexibilidade nº 11/2026, cujo objeto visa a ABERTURA do Chamamento público permissão de uso de espaço público (quiosque) destinado à exploração de venda de bebidas e alimentos durante o evento “3ª Etapa da Copa Sul de Motocross”, na Área de Lazer do Município, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que deste fazem parte. A servidora:

Jaqueline Skzeckowski, matrícula nº 2563.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e

demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Turismo, o Sr. Cristian Szymanek, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência

e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada,

acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revoga a Portaria nº 118/2026, que nomeia como Fiscal de Contrato para celebração e acompanhamento da contratação da empresa.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 17 de abril de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
044/2026

OBJETO: A presente Dispensa de Licitação tem por finalidade a aquisição de um carrinho de carga e armazenamento para dispositivos eletrônicos para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: DATOR INFORMATICA LTDA

VALOR: R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Dispensa de Licitação nº 011/2026, com fundamentação legal no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Cruz Machado, 17 de abril de 2026.

Carlos Nowak
Prefeito Municipal

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
PROCESSO Nº 27/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026
DATA: 17 de abril de 2026
HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: Auditório da Prefeitura Municipal (Av. Vitória, nº 251, Centro, Cruz Machado-PR).

No local e horário acima descritos, reuniram-se a Agente de Contratação, Sra. Vera Maria Benzak Krawczyk, e os membros da Equipe de Apoio, Sra. Lilian Maciel de Oliveira e Sr. Luiz Fernando Soares Gabelini, designados para a condução da sessão pública do Chamamento Público nº 003/2026, o qual objetiva a permissão de uso de espaço público (quiosque) destinado à exploração de venda de bebidas e alimentos durante o evento "3ª Etapa da Copa Sul de Motocross", na Área de Lazer do Município.

Declarada aberta a sessão, a Agente de Contratação registrou que os envelopes de habilitação foram devidamente recebidos. Ressalta-se que os mesmos

foram protocolados na prefeitura, não havendo representantes presentes fisicamente na sessão pública. Verificou-se o recebimento dos documentos das seguintes empresas: CELESTINO MAZUR e METZGER BEBIDAS E CONSERVAS.

A Equipe de Licitações procedeu à conferência e rubrica dos documentos habilitatórios. Durante a análise constatou-se que a documentação das empresas se encontram em conformidade com o edital.

Em conformidade com o item 7.2.1, será realizado sorteio, o qual definirá a prioridade de escolha da localização do espaço. Portanto, informamos que a sessão de sorteio será realizada no dia 24/04/2026 às 13:30, sendo realizada em formato Eletrônico, podendo, caso queira, a empresa interessada ou representante, participar presencialmente do sorteio, o qual acontecerá na sala de reuniões da Prefeitura de Cruz Machado, sito à Avenida Vitória, 251, 1º andar. Será enviado comunicado da reabertura, bem como o link de participação da Sessão Eletrônica, aos credenciados, por e-mail.

Nada mais havendo a tratar, a Agente de Contratação encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que, que se-gue assinada pela Agente e pelos membros da Equipe de Apoio.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Agente de Contratação

Lilian Maciel de Oliveira
Equipe de Apoio

Luiz Fernando Soares Gabelini
Equipe de Apoio



EXTRATOS

CONTRATO Nº: 44/2021
PROCESSO Nº: 22/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: 14/2021
SEQUENCIAL Nº: 5

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

OBJETO: Constituí objeto desta licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de plantão médico 12 horas e plantão médico 24 horas em conformidade com as atribuições e necessidades de atendimentos especificadas no edital, para atendimento no Hospital Municipal Santa Terezinha desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: VALOR: R\$1.433.873,85 (Um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
DA VIGÊNCIA: 16 de abril de 2026 a 16 de abril de 2027.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
CONTRATANTE

NORTE SUL SERVICOS DE
SAUDE LTDA
CONTRATADA

CONTRATO SOB Nº 058/2026
PROCESSO Nº 042/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da empresa especializada em licença de software de auxílio a orçamentação eletrônica,

para precificação de itens de reparação/manutenção automotivos a serem adquiridos para as diversas secretarias desta municipalidade, conforme especificações em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 8.916,49 (oito mil novecentos e dezesseis reais e quarenta nove centavos)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 16 de abril de 2026 a 15 de abril de 2027

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

CONTRATO SOB Nº 059/2026
PROCESSO Nº 025/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados para a organização, supervisão e realização da etapa da Copa Sul de Motocross, a ser realizada no Município de Cruz Machado/PR, conforme especificações em anexo ao processo.

DO VALOR: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: Do dia 16 de abril de 2026 a 16 de julho de 2026

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

FEDERAÇÃO PARANAENSE DE
MOTOCICLISMO
CONTRATADA



DIVERSOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251- Centro - Cruz Machado-PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcm.pr.gov.br**RETIFICAÇÃO Nº 01/2026 AO EDITAL Nº 002/2026**

O Prefeito do Município de Cruz Machado/PR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital nº 002/2026, conforme segue:

1. DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO III – PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

No Anexo III – Pontuação dos Títulos, no item referente aos certificados de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional, **onde se lê:**

“Certificado de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional na Área da Educação. Os certificados apresentados devem possuir carga horária compatível com o período de realização do curso, não sendo permitida a validação de mais de 08 (oito) horas de curso no mesmo dia. A comissão de avaliação se reserva o direito de desconsiderar cursos com carga horária incompatível com a sua duração ou que ultrapassem esse limite diário.”

Leia-se:

“Certificado de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional na Área da Educação. Os certificados apresentados devem possuir carga horária compatível com o período de realização do curso, não sendo permitida a validação de mais de 08 (oito) horas de curso no mesmo dia. A comissão de avaliação se reserva o direito de desconsiderar cursos com carga horária incompatível com a sua duração ou que ultrapassem esse limite diário,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251- Centro - Cruz Machado-PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcm.pr.gov.br

sendo aceitos os concluídos no período de 01/01/2021 até a data de publicação do referido edital.”

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 002/2026.

Cruz Machado – PR, 17 de abril de 2026.

CARLOS
NOWAK:0161
3079907

Assinado de forma
digital por CARLOS
NOWAK:01613079907
Dados: 2026.04.17
12:58:39 -03'00'

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

